

aluno ou funcionário da UEPA, total ou parcialmente em outra (s) Instituição (s) do País ou do exterior, os direitos de Propriedade Intelectual sobre os resultados do trabalho desenvolvido serão compartilhados entre as instituições, devendo ser firmado, no ato do estabelecimento do vínculo, um Contrato de Co-Titularidade.

Parágrafo único. A participação de professor da UEPA em projetos de pesquisa de outras instituições deverá ter a anuência prévia da Unidade a que o professor pertence e será formalizada por meio de um instrumento específico, sempre que o trabalho e/ou pesquisa a serem desenvolvidos englobarem horas de trabalho do professor e/ou equipamentos da UEPA, em conformidade com as normas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA.

Art. 26º - Esta Política Institucional deverá ser atualizada sempre que necessário, e revisada, para fins de atualização, no prazo máximo de cinco anos, contados da data de sua entrada em vigor.

Art. 27º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Vice-Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Vice-Reitora



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 505141
PORTARIA: 061/13-IAP

Objetivo: Participar da XII Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade.

Fundamento Legal: Disposto no Art. 26 e Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2013/132253.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
São Paulo/SP - Brasil<br

Servidor(es):
334529/MARIA SONIA DA COSTA MASSOUD (Gerente Geral de Artes Cênicas e Musicais) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/04/2013 a 22/04/2013<br

Ordenador: Fabio Jorqe Carvalho de Souza



RESOLUÇÕES CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 504889
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021 DE 13 DE MARÇO DE 2013.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária Itinerante, realizada no dia 13 de março de 2013, no Município de Itaituba;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº. 003 de 28 de janeiro de 2013 que aprovou a realização da 10ª Conferência Estadual da Saúde, para o mês de outubro de 2013.

RESOLVE:

1. Aprovar o Tema Central e Subtemas da 10ª Conferência Estadual da Saúde do Pará e demais recomendações de ordem organizacional.

1.1. Tema Central:
“CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS COM O CONTROLE SOCIAL: O DESAFIO DE CUMPRIR A LEI”.

1.2. Subtemas:

A- “GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA”
B- “AMPLIAR O CONTROLE SOCIAL NO SUS”
C- “TRANSPARÊNCIA E EQUIDADE, FINANCIAMENTOS PARA TODOS”

1.3. Que as Etapas Municipais sejam realizadas até o dia 31 de Agosto de 2013;

1.4. Que a Etapa Estadual seja realizada até a 2ª Quinzena do Mês de Outubro de 2013;

1.5. Que a distribuição de Delegados para a Etapa Estadual sejam observados os critérios constantes no Anexo I e II desta Resolução;

1.6. Que a Secretaria Executiva do CES/PA dê ampla divulgação desta Resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 021 de 13 de março de 2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ANEXO I
DEFINIÇÃO DE NÚMERO DE DELEGADOS, SEGUNDO INTERVALO POPULACIONAL

INTERVALO POPULACIONAL	Nº DE DELEGADO	QUANTID. MUNICÍPIOS	TOTAL DE DELEGADOS
Até 49.999 habitantes	4	109	436
De 50.000 a 99.999 habit.	8	22	176
De 100.000 a 199.999 habit.	12	8	96
De 200.000 a 299.999 habit.	16	2	32
De 300.000 a 399.999 habit.	20	-	0
De 400.000 a 499.999 habit.	24	-	0
De 500.000 a 599.999 habit.	28	1	28
De 600.000 a 699.999 habit.	32	-	0
De 700.000 a 799.999 habit.	36	-	0
De 800.000 a 899.999 habit.	40	-	0
De 900.000 a 999.999 habit.	44	-	0
De 1.000.000 a 1.999.999 habit.	48	-	0
Acima de 1.200.000 habit.	52	1	52
Total Geral de Delegados Municipais	----	----	820

ANEXO II
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS, SEGUNDO SEGMENTOS

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL	TRABALHADOR DE SAÚDE	GESTORES PRESTADORES	USUÁRIOS
Abaetetuba	139.819	12	3	3	6
Abel Figueiredo	6.967	4	1	1	2
Acará	48.501	4	1	1	2
Afuá	32.633	4	1	1	2
Água Azul do Norte	31.216	4	1	1	2
Alenquer	57.067	8	2	2	4
Almeirim	31.192	4	1	1	2
Altamira	98.750	8	2	2	4
Anajás	27.386	4	1	1	2
Ananindeua	505.512	28	7	7	14
Anapu	20.421	4	1	1	2
Augusto Corrêa	39.317	4	1	1	2
Aurora do Pará	22.315	4	1	1	2
Aveiro	20.266	4	1	1	2
Bagre	20.386	4	1	1	2
Baião	28.299	4	1	1	2
Bannach	3.947	4	1	1	2
Barcarena	92.567	8	2	2	4
Belém	1.437.600	52	13	13	26
Belterra	12.671	4	1	1	2
Benevides	46.611	4	1	1	2
Bom Jesus do Tocantins	13.593	4	1	1	2
Bonito	12.013	4	1	1	2
Bragança	107.060	12	3	3	6

Brasil Novo	19.754	4	1	1	2
Brejo Grande do Araguaia	7.688	4	1	1	2
Breu Branco	52.200	8	2	2	4
Breves	101.094	12	3	3	6
Bujaru	23.654	4	1	1	2
Cachoeira do Arari	20.411	4	1	1	2
Cachoeira do Piriri	18.777	4	1	1	2
Cametá	117.099	12	3	3	6
Canaã dos Carajás	27.675	4	1	1	2
Capanema	64.429	8	2	2	4
Capitão Poço	52.797	8	2	2	4
Castanhal	161.497	12	3	3	6
Chaves	20.506	4	1	1	2
Colares	11.433	4	1	1	2
Conceição do Araguaia	47.237	4	1	1	2
Concórdia do Pará	22.251	4	1	1	2
Cumaru do Norte	11.890	4	1	1	2
Curionópolis	17.944	4	1	1	2
Curralinho	27.543	4	1	1	2
Curuá	12.984	4	1	1	2
Curuçá	36.748	4	1	1	2
Dom Eliseu	39.088	4	1	1	2
Eldorado dos Carajás	29.251	4	1	1	2
Faro	19.585	4	1	1	2
Floresta do Araguaia	15.629	4	1	1	2
Garrafão do Norte	25.538	4	1	1	2
Goianésia do Pará	29.164	4	1	1	2
Gurupá	25.511	4	1	1	2
Igarapé-Açu	35.241	4	1	1	2
Igarapé-Miri	57.003	8	2	2	4
Inhangapi	10.377	4	1	1	2
Ipixuna do Pará	44.396	4	1	1	2
Irituia	30.552	4	1	1	2
Itaituba	127.848	12	3	3	6
Itupiranga	41.541	8	2	2	4
Jacareacanga	41.487	4	1	1	2
Jacundá	55.900	8	2	2	4
Juruti	35.530	4	1	1	2
Limoeiro do Ajuru	24.967	4	1	1	2
Mãe do Rio	29.087	4	1	1	2
Magalhães Barata	7.895	4	1	1	2
Marabá	203.049	16	4	4	8
Maracanã	29.417	4	1	1	2
Marapanim	28.011	4	1	1	2
Marituba	101.158	12	4	4	8
Medicilândia	23.682	4	1	1	2
Melgaço	17.657	4	1	1	2
Mocajuba	24.695	4	1	1	2
Mojú dos Campos	36.900	4	1	1	2
Moju	68.600	8	2	2	4